



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 001/2017

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.371.820/0001-28, situada na rua Aprígio de Araújo nº 837, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4.660.710-9 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 744.812.078-68, e por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretário de Saúde Sr. **FABRÍCIO DE FREITAS FONSECA**, doravante denominado simplesmente **SECRETARIO** e, de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO**, hospital filantrópico, neste ato representado pelo seu representante legal, José Carlos Simões, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3.044.036-1 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 336.364.608-97, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem as Portarias Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 (estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do sistema único de saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e da Portaria Nº 142, de 27 de Janeiro de 2014 (Institui, no âmbito do sistema único de saúde (SUS), o incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), de que trata a portaria nº 3.410/15/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013), resolvem, de comum acordo, celebrar o presente ADITAMENTO, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes acima nomeadas e qualificadas celebraram em 02 de Janeiro de 2017, convênio objetivando a conjunção de esforços visando a execução, pelo **HOSPITAL**, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As partes em consenso resolvem reajustar a CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, que a partir da data de assinatura deste instrumento passará a vigorar:

O valor anual estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 26.686.480,48 (Vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) conforme abaixo especificado:







# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Programação Orçamentária Hospitalar	ANUAL				RERRATIFICAÇÃO ANUAL			TOTAL
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	TOTAL	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
<b>TOTAL</b>	<b>15.552.813,60</b>	<b>120.000,00</b>	<b>4.047.649,33</b>	<b>19.720.462,93</b>	<b>-90.000,00</b>	<b>-</b>	<b>135.400,00</b>	<b>19.765.862,93</b>
<b>I - PÓS-FIXADOS</b>	<b>10.436.596,56</b>	<b>-</b>	<b>534.089,32</b>	<b>10.970.685,88</b>	<b>-90.000,00</b>	<b>-</b>	<b>114.400,00</b>	<b>10.995.085,88</b>
Alta Complexidade	1.541.050,92	-	-	1.541.050,92	-	-	-	1.541.050,92
FAEC	99.999,96	-	-	99.999,96	-	-	-	99.999,96
Apoio à diagnose e terapia	-	-	401.889,28	401.889,28	-	-	100.000,00	501.889,28
Saúde Mental	-	-	127.200,00	127.200,00	-	-	14.400,00	141.600,00
Internação Social	-	-	5.000,04	5.000,04	-	-	-	5.000,04
<b>Média Complexidade</b>	<b>8.795.545,68</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>8.795.545,68</b>	<b>-90.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>8.705.545,68</b>
Internação	7.155.382,56	-	-	7.155.382,56	-	-	-	7.155.382,56
Pronto Atendimento e Urgência/Emergência	1.640.163,12	-	-	1.640.163,12	-90.000,00	-	-	1.550.163,12
<b>II - PRE-FIXADOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.513.560,01</b>	<b>3.513.560,01</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>21.000,00</b>	<b>3.534.560,01</b>
Pronto Atendimento e Urgência/Emergência	-	-	3.222.973,50	3.222.973,50	-	-	21.000,00	3.243.973,50
Apoio e diagnose interno	-	-	290.586,51	290.586,51	-	-	-	290.586,51
<b>III - INCENTIVOS</b>	<b>5.116.217,04</b>	<b>120.000,00</b>	<b>-</b>	<b>5.236.217,04</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5.236.217,04</b>
<b>QUANTITATIVOS</b>	<b>3.744.190,80</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.744.190,80</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.744.190,80</b>
INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	215.181,24	-	-	215.181,24	-	-	-	215.181,24
IGH	3.529.009,56	-	-	3.529.009,56	-	-	-	3.529.009,56
<b>REDES TEMÁTICAS</b>	<b>1.372.026,24</b>	<b>120.000,00</b>	<b>-</b>	<b>1.492.026,24</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.492.026,24</b>
Rede Cegonha	844.323,84	-	-	844.323,84	-	-	-	844.323,84
Rede de Urgência	527.702,40	-	-	527.702,40	-	-	-	527.702,40
Transplante	-	120.000,00	-	120.000,00	-	-	-	120.000,00







# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Programação Orçamentária Ambulatorial	ANUAL				RERRATIFICAÇÃO ANUAL			TOTAL
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	TOTAL	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
TOTAL	224.969,34	-	4.850.648,21	5.075.617,55	90.000,00	-	900.000,00	6.065.617,55
I - PÓS-FIXADOS	224.969,34	-	4.850.648,21	5.075.617,55	90.000,00	-	900.000,00	6.065.617,55
Atendimento de especialidades e plantões	-	-	2.400.000,00	2.400.000,00	-	-	900.000,00	3.300.000,00
Apoio à diagnose externo Imagem Ambulatorial	224.969,34	-	271.123,50	496.092,84	90.000,00	-	-	586.092,84
Atendimento Ambulatorial de Média e Alta Complexidade	-	-	2.179.524,71	2.179.524,71	-	-	-	2.179.524,71

Programação Orçamentária Hospitalar + Ambulatorial	ANUAL				RERRATIFICAÇÃO ANUAL			TOTAL
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	TOTAL	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
TOTAL	15.777.782,94	120.000,00	8.898.297,54	24.796.080,48	-	-	1.035.400,00	25.831.480,48

Programação Orçamentária Temporária	ANUAL				RERRATIFICAÇÃO ANUAL			TOTAL
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	TOTAL	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
TOTAL	-	-	55.000,00	55.000,00	800.000,00	-	-	855.000,00
I - INCREMENTO TEMPORÁRIO	-	-	55.000,00	55.000,00	800.000,00	-	-	855.000,00
Emenda Parlamentar Municipal nº 5/18 - 9/18 - 33/18	-	-	55.000,00	55.000,00	-	-	-	55.000,00
PORTARIA Nº 1.323 DE 03/05/2018	-	-	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00
PORTARIA Nº 1.323 DE 03/05/2018.	-	-	-	-	200.000,00	-	-	200.000,00
PORTARIA Nº 1.925 DE 27/06/2018.	-	-	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00

Programação Orçamentária Total	ANUAL				RERRATIFICAÇÃO ANUAL			TOTAL
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	TOTAL	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
TOTAL	15.777.782,94	120.000,00	8.953.297,54	24.851.080,48	800.000,00	-	1.035.400,00	26.686.480,48

A programação orçamentária Hospitalar anual é estimada em R\$ 19.765.862,93 (Dezenove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) conforme abaixo especificado:

I – O componente Pós-fixado, será repassado mensalmente ao **HOSPITAL** a posteriori (pós produção, aprovação e processamento) pela **SECRETARIA**, perfazendo um total anual de R\$ 10.995.085,88 (Dez milhões, novecentos e noventa e cinco mil, oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

§ 1º Os itens Alta Complexidade e Média Complexidade serão baseados na Tabela SUS.







# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º O item FAEC será repassado ao **HOSPITAL** de acordo com os valores das Portarias Vigentes do Ministério da Saúde.

§ 3º Os itens Saúde Mental e Internação Social terão como valor de uma diária R\$ 300,00 (Trezentos reais) e oneram recursos do Fundo de Saúde da **SECRETARIA**.

§ 4º O item Apoio a Diagnose e Terapia terá seus valores baseados nos relatórios de Auditoria e oneram recursos do Fundo de Saúde da **SECRETARIA**.

II – O componente pré-fixado será transferido integralmente ao **HOSPITAL** em parcelas fixas duodecimais que totalizam anualmente o valor de R\$ 3.534.560,01 (Três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e um centavo) e oneram recursos do Fundo de Saúde da **SECRETARIA**.

III – O componente Incentivos terá seu valor vinculado ao cumprimento das metas de quantidade e qualidade discriminadas no Plano Operativo Anual conforme tabela de pontuação e possui como programação orçamentária anual o valor de R\$ 5.236.217,04 (Cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e dezessete reais e quatro centavos):

Pontuação	Percentual
0 a 999	25%
1.000 a 1.999	50%
2.000 a 2.999	75%
3.000 a 3.999	90%
Acima de 4.000	100%

A programação orçamentária Ambulatorial anual é estimada em R\$ 6.065.617,55 (Seis milhões, sessenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) conforme abaixo especificado:

I – O componente pós-fixado ambulatorial, será repassado ao **HOSPITAL** a posteriori (pós produção, aprovação e processamento), de acordo com a produção mensal aprovado pela **SECRETARIA**, com limites físicos e orçamentários definidos.

§ 1º O item de Atendimento de Especialidade e Plantão será repassado conforme tabela abaixo:

Descrição do Plantão .....	Valor hora
Parque Ecológico .....	R\$ 114,49
Atendimento Domiciliar .....	R\$ 158,97
Psiquiatria .....	R\$ 158,97
Central de Regulação .....	R\$ 126,75
Medicina do trabalho .....	R\$ 118,68
UBS – Diurno (07:00 – 18:59) .....	R\$ 114,49
UBS – Noturno (19:00 – 06:59) .....	R\$ 123,02
UBS – Fim de semana (sábado 07:00 até segunda-feira 06:59) .....	R\$ 126,75
UBS – Feriado (07:00 – 6:59) .....	R\$ 126,75
Emergencialista / Plantão U.B.S. ....	R\$ 126,75
<b>Coordenação Samu por mês .....</b>	<b>R\$ 5.145,61</b>





# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO


A programação orçamentária Hospitalar anual de 2018 será acrescida de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) conforme incremento temporário referente a Emenda Parlamentar Municipal de 18/12/2017 números 05, 09 e 33, portarias do Ministério da Saúde Nº 1.323 DE 03/05/2018 e Nº 1.925 DE 27/06/2018.

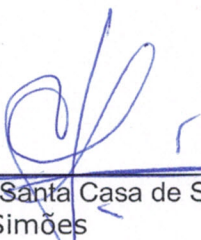
### CLÁUSULA TERCEIRA


Permanecem em vigor e ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do convênio firmado e rratificado entre as partes.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

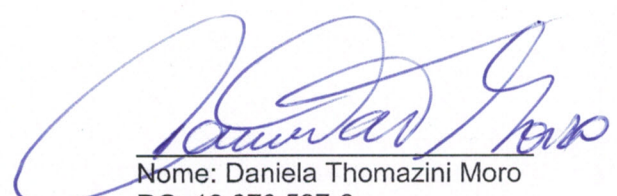
Sertãozinho, 29 de junho de 2018.

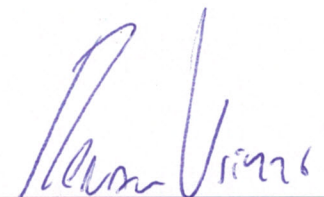
  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Sertãozinho  
José Alberto Gimenez

  
\_\_\_\_\_  
Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho  
José Carlos Simões

  
\_\_\_\_\_  
Secretario Municipal de Saúde  
Fabrício De Freitas Fonseca

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Daniela Thomazini Moro  
RG: 18.070.587-8

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Renan Ramos Urizzi  
RG: 48.587.092-7

